



PORTARIA Nº 01030624/2024

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA
DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº1.449/2020, de 27 de novembro de 2020, que autoriza a ampliação definitiva da carga horária dos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 499/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação definitiva de carga horária dos profissionais dos magistérios do Município de Farias Brito - CE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sentença exarada no bojo do Processo Judicial de nº 0050070-13.2021.8.06.0076, que concedeu a ampliação ao autor que, comprovadamente exerceu jornada de 40h semanais e 200h mensais, **HÁ MAIS DE CINCO ANOS, ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2020 E DO DECRETO Nº 449/2020**, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar DEFINITIVAMENTE, a carga horária de trabalho do servidor **TOMAZ DE AQUINO NETO**, ocupante de cargo de Professor - Educação Básica II-E – Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1276, de 20h/s (de 20 horas semanais) para 40h/s (quarenta horas semanais).

Art. 2º. As 20h semanais ampliadas, constitui-se como vantagem pessoal denominada de **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal